

LEI Nº 1067/2014

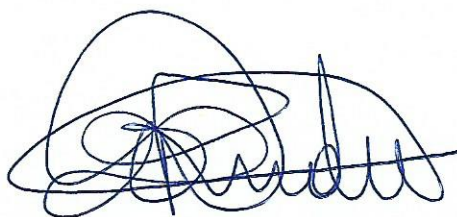
Dispõe sobre criação e denominação da Praça no complexo da Academia da Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araporã/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica criado e denominado a *Praça no complexo da Academia da Saúde* no Município de Araporã de “Praça Terezinha Ferreira Diniz Sandre”. situado na Rua João Guerino nº 13, Bairro Centro

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã/MG, aos 03 de abril de 2014.



RONALDO SANDRE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORA
SANCÃO LEI Nº 1067 / 14
DATA: 03 / 04 / 14
Ronaldo Sandre
Prefeito Municipal